

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E
JUNTA DE FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA**

RUA DA CORTINHA - TRAVESSA DA CORTINHA E RUA DA FALPERRA

PRIMEIRA MODIFICAÇÃO

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com o artigo 19.º, n.º 3, das normas de execução orçamental de 2015 aprovado pela Assembleia Municipal em 11 de dezembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal no âmbito do Orçamento para 2015, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com o artigo 131º daquele Anexo, na sua reunião de 20 de Julho de 2015, deliberou aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha para a promoção e execução dos trabalhos e obras de requalificação da Rua da Cortinha;

Conforme o previsto na Cláusula 7.ª do referido contrato, este pode ser modificado por vontade de ambas as partes, com o fundamento em razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes devendo a modificação do contrato obedecer a forma escrita;

Se impõe obras urgentes na Travessa da Cortinha e Rua da Falperra, mostrando-se insuficiente a verba prevista no contrato inicial para executar a competência delegada, pelo que a mesma carece de ser reforçada, conforme justificação inserta no Anexo I à presente modificação e da qual faz parte integrante;

Há verba disponível em dotação orçamental, sendo por isso possível disponibilizá-la através duma adenda ao Contrato Interadministrativo.

Assim,

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

Segundo: JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, representada pelo seu Presidente, Senhor Carlos Pinto, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrada a primeira modificação a este contrato nos termos que se seguem:

Cláusula 1ª

Objeto

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, para obras de requalificação da Rua da Cortinha, respeita às cláusula 1ª e 2ª, n.º 1 – Objeto e Recursos Humanos, Patrimoniais e Financeiros - respetivamente, que passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente contrato, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delega na Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, a competência para a promoção e execução dos trabalhos e obras de requalificação da Rua da Cortinha, Travessa da Cortinha e Rua da Falperra, naquela Freguesia.

Cláusula 2.ª

Recursos Humanos, Patrimoniais e Financeiros

- 1. Com vista ao exercício da competência delegada na cláusula anterior, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia transfere para a Junta de Freguesia, o montante global de 29 000 € (vinte e nove euros) cujos encargos são satisfeitos por dotação própria do orçamento do Município.
(...)"*

Cláusula 2ª

Forma de modificação ao contrato

A modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha para obras de requalificação da Rua da Cortinha, Travessa da Cortinha e Rua da Falperra é celebrada por escrito, composta pelo seu clausulado e pelo Anexo que dele faz parte integrante e constitui adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado a 28 de Julho de 2015.

Cláusula 3ª

Produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produz os seus efeitos a partir da sua assinatura.

Cláusula 4ª

Publicidade

A modificação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município e da Junta de Freguesia.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 09 de maio de 2016


Pelo Município de Vila Nova de Gaia

Pela Junta de Freguesia de

S. F. da Marinha

O Presidente da Câmara,

O Presidente



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Carlos Pinto

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 02 de maio de 2016.
- Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2016-A-111 (Compromisso n.º 2016/1500 - artigo 5.º, n.º3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro)



ANEXO I

Freguesia	Contrato Interadministrativo			Justificação
	Arruamento	Valor	Aditamento	
J.F de S. Félix da Marinha	Rua e Tv. da Cortinha e Rua da Falperra	20.000,00 €	9.000,00 €	Acréscimo da Tv. da Cortinha e da Rua da Falperra, atualmente com necessidade de requalificação do pavimento da faixa de rodagem, com uma recarga da camada de desgaste, face ao avançado estado de degradação já não de compadecer de reparações pontuais.

DMIEP – 22.04.2016